



**LEI Nº 650/2012, DE 07 de maio de 2012.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 568/2009, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 568/2009, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, que passará a ter nova redação, nos seguintes termos:

Art. 2º - "O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – será constituído de 18 (dezoito) titulares e 18(dezoito) suplentes, representando 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes".

§ 1º - Os titulares que fazem parte do COMSEA com direito a voz e voto são:

I- Representantes governamentais: (...)

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (hum) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e FECOGESA;

b) 01(Hum) representante das Pastorais Sociais;

c) 09 (Nove) representantes da sociedade civil – Organizações Não Governamentais existentes no município, eleitas em reunião do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável ou em reunião similar;



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

§2º - (...)

§3º - (...)

§4º - (...)

§5º - (...)

§6º - (...)

§7º - (...)

GENERAL SAMPAIO



Art. 3º - A alteração é necessária como forma de se adequar aos ditames estabelecidos na Lei Federal de nº 11346/06, de 15 de setembro de 2006 (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional);

Art. 4º - A nomeação dos membros titulares e suplentes dar-se-á através de Portaria específica a cargo do Executivo Municipal;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, 07 de maio de 2012.

  
**ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**